

2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):  
 2.1. Graduação  
 2.1.1. Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/ano  
 2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/  
 monografia  
 2.1.3. Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/  
 semestre  
 2.1.4. Orientação em estágio curricular supervisionado -  
 0,4/estudante/ano  
 2.2. Pós-Doutorado  
 2.2.1. Pós-Doutorado - 1,0/estudante  
 3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)  
 3.1. Monografias - 0,2/banca  
 3.2. Monitorias - 0,1/banca  
 3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular)  
 - 0,25/banca  
 3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular)  
 - 0,50/banca  
 4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máxi-  
 mo 0,3)  
 4.1. Impressas - 0,05/texto  
 4.2. Eletrônicas - 0,05/texto

5. PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7)  
 5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto  
 5.2. Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto  
 III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 20%)

1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS  
 COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):

1.1. Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências  
 Agrárias:

A1 - 1,0/artigo  
 A2 - 0,85/artigo  
 B1 - 0,70/artigo  
 B2 - 0,55/artigo  
 B3 - 0,40/artigo  
 B4 - 0,25/artigo  
 B5/C - 0,1/artigo

2. PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E  
 EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):

2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro  
 2.2. Editoração (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais  
 2.3. Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro

2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)

1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS  
 (máximo 7,0):

1.1. Coordenador:

1.1.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 1,5/evento  
 1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e  
 workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento

1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0)

- 0,25/evento

1.2. Membro da Comissão Organizadora:

1.2.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 0,5/evento

1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e  
 workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento

1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5)

- 0,1/evento

2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):

2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto

2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídas por, pelo menos, 2 membros da Comissão Examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Prova de Títulos;

- maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizados por meio do endereço eletrônico: rh.fca@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do

valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](https://inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos da decorrente, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

(Processo 680/2020-FCA-CB)

PROGRAMA

1. Objetivos do melhoramento de plantas.

2. Centro de origem, centros de diversidade genética, evolução e variabilidade genética de plantas cultivadas e espécies afins; Coleta, manutenção e utilização de recursos genéticos vegetais; bancos de germoplasma.

3. Sistemas reprodutivos das plantas cultivadas: processo sexual e assexuado de reprodução e métodos de melhoramento; sistemas de controle da polinização. Tipos sexuais em vegetais e controle genético; macho-esterilidade e incompatibilidade genética em vegetais.

4. Estrutura genética de populações de plantas e implicações nos métodos de seleção: estrutura de populações autógamas e teoria da linha pura de Johansen; estrutura de populações alógamas e equilíbrio de Hardy-Weinberg; estrutura genética de populações com propagação vegetativa.

5. Herança quantitativa: herança poligênica; características qualitativas e quantitativas; teoria dos fatores múltiplos e ação gênica; epistasia; participação do genótipo e do ambiente na variação continua; componentes da variação genética, da variação fenotípica, coeficiente de herdabilidade e ganho genético, estimativa e utilização no melhoramento de plantas.

6. Melhoramento de plantas autógamas: consequências genéticas da hibridação e autofecundação; seleção em plantas autógamas; métodos: seleção massal, seleção individual com teste de progenies, genealógico, da população, "single seed descent" e retrocruzamento.

7. Melhoramento de plantas alógamas: conceito de seleção recorrente; métodos: seleção massal; seleção entre e dentro de progenies de meios irmãos, seleção entre e dentro de progenies de irmãos germanos e seleção entre e dentro de progenies auto fundadas; seleção recorrente recíproca.

8. Endogamia e heterose: conceitos; hipóteses explicativas; cruzamento entre duas populações.

9. Utilização de híbridos em plantas superiores: tipos de híbridos; métodos de obtenção de linhagens; capacidade geral e específica de combinação; métodos de obtenção de híbridos.

10. Melhoramento de plantas de propagação vegetativa.

11. Utilização de poliplóides no melhoramento vegetal.

12. Resistência de plantas a doenças: conceitos, variabilidade de agentes fitopatogênicos; heranças da resistência e métodos de melhoramento.

BIBLIOGRAFIA

BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. Viçosa-MG, Universidade Federal de Viçosa, 2005. 969p.

BORÉM, A. Melhoramento de plantas. Viçosa-MG, Universidade Federal de Viçosa, 1999. 547p.

DESTRO, D., R. Montalván (Org.). Melhoramento genético de plantas. Londrina-PR, Universidade Estadual de Londrina, 1999. 818p.

FERREIRA, P.V. Melhoramento de plantas. Maceió-AL, Universidade Federal de Alagoas, 2006. 651p.

RONZELLI, P.Jr. Melhoramento genético de plantas, Curitiba-PR, Universidade Federal do Paraná, 1996. 219p.

CRUZ, C. D. Princípios de Genética Quantitativa. Editora da UFV, 394p. 2005.

ELDRIDGE, K. et al. Eucalypt Domestication and breeding. Clarendon Press. Oxford. 288p. 1994.

WRIGHT, J. W. Introduction to forest genetics. Academic Press, New York, 463p. 1976.

ZOBEL, B. e TALBERT, J. Applied Forest Tree Improvement. John Wiley & Sons, N. York. 505p. 1984.

PATERNIANI, E. Melhoramento e Produção de Milho no Brasil. Piracicaba: ESALQ. Marprint, 650p. 1978.

RAMALHO, N. ET al. Genética na Agropecuária. Editora Globo S. A., 5º Edição, 565p. 2012.

VENKOVSKY, R. e BARRIGA, D. Genética Biométrica no Fitomelhoramento. Sociedade Brasileira de Genética, Ribeirão Preto, 496p. 1992.

ALLARD, R. W. Princípios do melhoramento genético de plantas. Tradução: Blumenschein, A. et. Al. Ed. Edgar Bucher, São Paulo, 381p. 1960.

JENSEN, N. F. Plant Breeding Methodology. John Wiley & Sons. Inc. N. York. 676p. 1988.

EDITAL 45/2020-STDARH-FCA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 236-2020-Runesp de 27-11-2020, publicado em 28-11-2020, e com base na Resolução UNESP 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, pelo prazo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Agronomia, subárea de conhecimento Melhoramento Vegetal e no conjunto de disciplinas: Métodos de Melhoramento de Plantas; Melhoramento de Espécies Florestais, junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Sub

2.1.4. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/ano  
 2.2. Pós-Doutorado  
 2.2.1. Pós-Doutorado - 1,0/estudante  
 3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)  
 3.1. Monografias - 0,2/banca  
 3.2. Monitorias - 0,1/banca  
 3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca  
 3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca  
 4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3)  
 4.1. Impressas - 0,05/texto  
 4.2. Eletrônicas - 0,05/texto  
 5. PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7)

5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto  
 5.2. Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto  
 III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 20%)  
 1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERÍODICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):  
 1.1. Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I:  
 A1 - 1,0/artigo  
 A2 - 0,85/artigo  
 B1 - 0,70/artigo  
 B2 - 0,55/artigo  
 B3 - 0,40/artigo  
 B4 - 0,25/artigo  
 B5/C - 0,1/artigo

2. PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDIÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):

2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro  
 2.2. Edição (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais  
 2.3. Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro  
 2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)

1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):

1.1. Coordenador:  
 1.1.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 1,5/evento  
 1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento  
 1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento

1.2. Membro da Comissão Organizadora:  
 1.2.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 0,5/evento  
 1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento  
 1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,1/evento

2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):

2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto  
 2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídas por, pelo menos, 2 membros da Comissão Examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;  
 - melhor pontuação na Prova de Títulos;  
 - maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizados por meio do endereço eletrônico: rh.fca@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

(Processo 681/2020-FCA-CB)

#### PROGRAMA

1. Objetivos do melhoramento de plantas.

2. Centro de origem, centros de diversidade genética, evolução e variabilidade genética de plantas cultivadas e espécies afins; Coleta, manutenção e utilização de recursos genéticos vegetais; bancos de germoplasma.

3. Sistemas reprodutivos das plantas cultivadas: processo sexualizado e assexuado de reprodução e métodos de melhoramento; sistemas de controle da polinização. Tipos sexuais em vegetais e controle genético; macho-esterilidade e incompatibilidade genética em vegetais.

4. Estrutura genética de populações de plantas e implicações nos métodos de seleção: estrutura de populações autógamas e teoria da linha pura de Johansen; estrutura de populações alógamas e equilíbrio de Hardy-Weinberg; estrutura genética de populações com propagação vegetativa.

5. Herança quantitativa: herança poligênica; características qualitativas e quantitativas; teoria dos fatores múltiplos e ação gênica; epistasia; participação do genótipo e do ambiente na variação contínua; componentes da variância genética, da variação fenotípica, coeficiente de herdabilidade e ganho genético, estimativa e utilização no melhoramento de plantas.

6. Melhoramento de plantas autógamas: consequências genéticas da hibridação e autofecundação; seleção em plantas autógamas; métodos: seleção massal, seleção individual com teste de progenies, genealógico, da população, "single seed descent" e retrocruzamento.

7. Melhoramento de plantas alógamas: conceito de seleção recorrente; métodos: seleção massal; seleção entre e dentro de progenies de meios irmãos, seleção entre e dentro de progenies de irmãos germanos e seleção entre e dentro de progenies autofecundadas; seleção recorrente recíproca.

8. Endogamia e heterose: conceitos; hipóteses explicativas; cruzamento entre duas populações.

9. Utilização de híbridos em plantas superiores: tipos de híbridos; métodos de obtenção de linhagens; capacidade geral e específica de combinação; métodos de obtenção de híbridos.

10. Melhoramento de plantas de propagação vegetativa.

11. Utilização de poliplíoides no melhoramento vegetal.

12. Resistência de plantas a doenças: conceitos, variabilidade de agentes fitopatogênicos; herança da resistência e métodos de melhoramento.

13. Introdução ao melhoramento de espécies arbóreas florestais: histórico; conceitos gerais; importância no Brasil e no mundo; objetivos; resultados e perspectivas.

14. Conservação dos recursos genéticos de espécies arbóreas florestais: variabilidade natural de populações; diversidade e dispersão de espécies nativas e introduzidas; coleta e utilização; conservação in situ; conservação ex-situ (banco de germoplasmas, plantios para conservação); avaliação e utilização de germoplasma.

15. Seleção intrapopulacional: seleção de árvores superiores; competição intrapopulacional; critérios e índices de seleção; identificação e escolha; procedimentos de campo.

16. Estimativa de parâmetros genéticos em espécies florais e utilização nos programas de melhoramento: testes de progenies de meios irmãos; teste de progenies de irmãos germanos; interações genéticas x ambientes; correlações entre idades juvenis e adultas e entre características.

17. Melhoramento de Eucalyptus: origem, domesticação, classificação e taxonomia; sistema reprodutivo; variação genética inter e intra específica; objetivos do melhoramento; métodos de melhoramento; métodos de recombinação de árvores superiores; resultados obtidos em perspectivas futuras.

18. Melhoramento de Pinus: origem, domesticação, classificação e taxonomia; sistema reprodutivo; variação genética inter e intra específica; objetivos do melhoramento; métodos de melhoramento; métodos de recombinação de árvores superiores; resultados obtidos em perspectivas futuras.

19. Melhoramento de espécies nativas: Seringueira e Araúária.

20. Hibridação em espécies florestais: conceituação: heterose, heterobeltiose, heterose no sentido amplo, capacidade geral de combinação e capacidade específica de combinação;

Híbridos: híbridos interespecíficos, híbridos interpoplacionais, híbridos intrapoplacionais; Utilização prática.

21. Melhoramento de espécies florestais para resistência a pragas e doenças.

22. Técnicas moleculares na conservação genética e no melhoramento de espécies florestais: Marcadores: Isoenzimas, RAPD, AFLP e outras; Implicações práticas.

23. Biotecnologia no melhoramento de espécies arbóreas florestais: culturas de tecidos e órgãos; plantas transgênicas; utilização e perspectivas.

#### BIBLIOGRAFIA

BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. Viçosa-MG, Universidade Federal de Viçosa, 2005. 969p.

BORÉM, A. Melhoramento de plantas. Viçosa-MG, Universidade Federal de Viçosa, 1999. 547p.

DESTRO, D., R. Montalván (Org.). Melhoramento genético de plantas. Londrina-PR, Universidade Estadual de Londrina, 1999. 818p.

FERREIRA, P.V. Melhoramento de plantas. Maceió-AL, Universidade Federal de Alagoas, 2006. 651p

RONZELLI, P.Jr. Melhoramento genético de plantas, Curitiba-PR, Universidade Federal do Paraná, 1996. 219p.

CRUZ, C. D. Princípios de Genética Quantitativa. Editora da UFV, 394p. 2005.

ELDRIDGE, K. et al. Eucalypt Domestication and breeding. Clarendon Press. Oxford. 288p. 1994.

WRIGHT, J. W. Introduction to forest genetics. Academic Press. New York, 463p. 1976.

ZOBEL, B. e TALBERT, J. Applied Forest Tree Improvement. John Wiley & Sons. New York. 505p. 1984.

PATERNIANI, E. Melhoramento e Produção de Milho no Brasil. Piracicaba. EsALQ. Marprint, 650p. 1978.

RAMALHO, N. et al. Genética na Agropecuária. Editora Globo S.A., 5ª Edição, 565p. 2012.

VENKOVSKY, R. e BARRIGA, D. Genética Biométrica no Fitomelhoramento. Sociedade Brasileira de Genética, Ribeirão Preto, 496p. 1992.

ALLARD, R. W. Princípios do melhoramento genético de plantas. Tradução: Blumenschein, A. et. Al. Ed. Edgar Bucher, São Paulo, 381p 1960.

JENSEN, N. F. Plant Breeding Methodology. John Wiley & Sons. Inc. New York, 676p. 1988.

#### Faculdade de Medicina

EDITAL n.º 267/2020-FM  
 DIVULGAÇÃO DA COMPOSI